



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社區服務諮詢委員會  
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

**Cartões de consumo em Macau**  
**ANTÓNIO ROSSANO DE JESUS MONTEIRO**  
**3/6/2020**

O “Cartão de Consumo” é uma positiva e importante iniciativa do Governo da RAEM, como forma de promover o consumo e a dinamização da economia em Macau. Até à data, tem surgido alguns pontos de esclarecimento recolhidos por parte da população:

- Qual o fundamento ou a razão da limitação do consumo das 300 patacas por dia pelos consumidores? Por que não 500 ou mais?
- A falta de clareza sobre a ilegalidade do seu uso, especialmente em exemplos de vendas destes cartões entre proprietários dos cartões. De momento o cartão pode ser transferido para uso por terceiros mas nada indica que não pode ser vendido;
- Surgem-se queixas do uso do cartão em condomínios para pagamentos do gás ou água, já que o cartão é para o uso destinado às Pequenas e Médias Empresas;
- Durante a consulta do saldo do cartão, não é possível verificar onde foram efectuadas as compras pelos consumidores e respectivos gastos;
- Na perda do cartão, apesar do consumidor comunicar junto das autoridades oficiais, não é possível uma emissão de segunda via;
- Alguns parques de estacionamento públicos (Alameda Dr. Carlos D´Assumpção no NAPE) não têm possibilitado o uso directo do cartão na máquina de acesso dos automóveis ligeiros.

Sugestões:

- Se o limite total do cartão é de 3000 patacas, não é esclarecedor para o consumidor a razão de gastar somente 300 por dia. Podendo ser um valor mais elevado, devido a certos preços praticados por lojistas ou restauração;
- Não é esclarecedor quais os “fins que não pertencem ao âmbito de utilização, ou de outra forma ilegal” aos infractores no uso dos cartões. Poderia indicar a legislação em causa ou indicar exemplos de infracção no “website” sobre o cartão do consumo;
- Maior fiscalização e promoção pelo governo junto dos lojistas, proprietários, condomínios e parques de estacionamento da prática correcta das máquinas que aceitam cartões de consumo;
- Indicação legível dos lojistas (parques de estacionamento, etc.) se aceitam ou não cartões de consumo, provocando muitas vezes dúvidas sobre o uso ou não deste cartão;
- Seria justo e um direito do consumidor uma segunda via do cartão (na perda do cartão), para continuar a contribuir para a economia, razão principal da criação deste cartão.